



## REGULAMENTO LFA INNOVATION

### Um Espaço de Valor e Destaque de Produtos Inovadores

#### Enquadramento:

O Lisbon Food Affair (LFA 2024) destaca e valoriza a INOVAÇÃO na fileira da alimentação, através da atribuição de um espaço dedicado à INOVAÇÃO a todas as empresas expositoras.

O **LFA INNOVATION 2024** será o espaço de encontro de grande valor acrescentado para a oferta e procura, presente na edição do LFA 2024.

Com o principal objetivo de apoiar o esforço das empresas na concepção, desenvolvimento e lançamento no mercado de novos produtos de Food & Beverage, mas também Equipamentos e Tecnologia para a Indústria e para o canal Horeca, o LFA 2024 facilita às empresas um espaço próprio e adequado para a sua promoção na feira. O **LFA INNOVATION 2024** é assim um espaço de divulgação e promoção de novos produtos, organizado e decorado de forma cuidada e funcional, que dará a conhecer o tipo de inovação (radical/total, de mercado ou continuada) de entre os produtos em exposição.

O LFA INNOVATION 2024 será uma das áreas mais atrativas para os visitantes profissionais do sector e dos profissionais de comunicação, uma vez que permite conhecer os produtos mais recentemente lançados no mercado.



### Regulamento:

1. O espaço designado **LFA INNOVATION 2024** está aberto à participação de todas as empresas inscritas na edição de 2024 do Lisbon Food Affair. É um espaço adicional, gratuito, constituído com o objectivo de destacar os novos produtos e inovações que estejam presentes na exposição.
2. Para participar, as empresas expositoras devem submeter à organização uma proposta individualizada por cada produto, através de ficha descritiva, disponibilizada pela organização.
3. Serão aceites nesta área de novos produtos, os produtos cujo lançamento tenha ocorrido entre 1 de Janeiro de 2023 e o primeiro dia de realização do evento, 4 de Fevereiro de 2024.
4. As fichas descritivas dos produtos propostos para esta área de exposição, serão avaliadas e aprovadas pela organização que validará a participação do produto e o cumprimento do estabelecido neste Regulamento, no ponto 3.
5. Para a exposição deverão ser enviados 3 exemplares do produto<sup>i</sup> e uma foto em formato digital, que possa ser aplicada noutros meios de divulgação.
6. Produtos perecíveis ou congelados não deverão ser enviados. Os mesmos serão expostos só através da utilização da embalagem, com produto simulado, caso a empresa assim o prepare e entregue.
7. Todos os produtos devem ser enviados ou entregues directamente na FIL – Feira Internacional de Lisboa, ao cuidado de “LFA Innovation 2024”, Edifício PT Meeting Center, Rua de Bojador – Parque das Nações 1998-010 Lisboa, após aceitação da sua



candidatura, tal como descrito no ponto 4, devidamente acondicionados, identificados com o nome da empresa expositora e com a designação do produto, um a um.

8. As fichas e informação solicitadas que não estejam preenchidas na sua totalidade ou com omissões, será divulgada essa forma pelo que o seu preenchimento é do interesse das empresas expositoras. Caso pretenda que a informação seja publicada também em inglês, deve preencher o mesmo formulário também fornecido nessa língua. Tenha em atenção que esta informação será a base para futuros contactos comerciais.
9. A organização não se responsabiliza por omissões ou erros no preenchimento das fichas.
10. Serão aceites inscrições até um máximo de 4 produtos por empresa, estando sujeitos à disponibilidade máxima do espaço de exposição, tendo em conta a data de inscrição dos mesmos.
11. A Organização pode recusar a inscrição, caso os produtos não se ajustem ao estipulado no presente Regulamento. Serão contactadas as empresas cujos produtos venham a ser eliminados ou restringidos, pela quantidade de produtos e espaço disponível.
12. Datas de Referência
  - i) **Data limite** para preenchimento do formulário de candidatura de novos produtos incluindo foto: **16 de Janeiro de 2024**;
  - ii) **Data-limite** para envio de amostras de produtos: **25 de Janeiro 2024**<sup>ii</sup>.
  - iii) **O não cumprimento destas datas será razão para exclusão imediata.**



- iv) O júri, constituído por especialistas do sector e membros do Conselho Estratégico do LFA2024, apreciará as candidaturas **até dia 30 de Janeiro**.

### 13. Condições de Participação

#### 13.1. O que representa participar no LFA INNOVATION 2024

- a) Presença na zona de exposição: os produtos serão apresentados na área de exposição desenvolvida para o efeito, em vitrinas de exposição, juntamente com a ficha técnica de cada produto;
- b) A organização divulgará a informação relativa aos produtos **LFA INNOVATION 2024**, no site do evento, nas redes sociais do evento e em comunicação específica a desenvolver para os órgãos de comunicação social.

13.2. O júri apreciará as propostas para efeitos da atribuição dos seguintes elementos diferenciadores:

#### a) Selo Digital

Será disponibilizado um Selo distintivo **LFA INNOVATION 2024**, em formato digital, a todas as empresas participantes. Este selo poderá ser utilizado pela empresa como marca de garantia de Inovação do seu produto, podendo aplicá-lo em todos os suportes de promoção: embalagem, Web, catálogos, etc...

#### • b) Elemento identificativo no Stand

A Organização proporcionará um elemento identificativo **LFA INNOVATION 2024**, às empresas expositoras para identificação do seu stand, como empresa participante no Espaço **LFA INNOVATION 2024**. Desta forma, os visitantes profissionais poderão facilmente identificar as empresas com Novos Produtos,



gerando fluxos de visita entre o espaço e os stands das empresas participantes e vice-versa.

- **c) Atribuição do Prémio LFA INNOVATION 2024**

Será atribuído ao(s) produto(s) que revele(m) características realmente diferenciadoras como produto inovador, atribuindo-lhes um Troféu físico, com o selo distintivo **LFA INNOVATION 2024**.

Esta atribuição será publicada em revistas do sector nacionais e internacionais, com as quais a Organização estabeleceu acordo.

Esta distinção poderá não ser atribuída se nenhum dos produtos reunir o consenso dos membros do júri quanto à apresentação de características realmente diferenciadoras.

13.3. Das decisões do júri, não cabe recurso.

#### 14. Critérios de Classificação de Produto INOVAÇÃO

Os produtos apresentados no **LFA INNOVATION 2024**, deverão ser corresponder a alguma das três categorias de INOVAÇÃO definidas:

- **Inovação Radical ou Total**

Produtos completamente inovadores relativamente à composição, à tecnologia aplicada ou apresentação do mesmo;

- **Inovação de Mercado**

Novos produtos lançados no mercado português e que já existem em outros mercados e cuja inovação se verifica ou na sua composição, tecnologia ou apresentação;



- **Inovação Continuada**

Novos Produtos que se caracterizam por ser ou uma versão melhorada de um produto, uma extensão de gama ou uma nova gama.

## 15. Apoio Técnico

A Organização contará com o apoio de entidades representativas do sector, pertencentes ao Conselho Estratégico do LFA 2024, no apoio à coordenação e informação sobre o material enviado pelas empresas participantes, sempre que haja dúvidas relativas à classificação dos produtos.

---

<sup>i</sup> Exceptua-se produtos de grandes dimensões, como máquinas e equipamentos; software; serviço ou outros que não sejam passíveis de entrega. Deve explicar-se a razão da não entrega **por email e obter a confirmação por essa mesma via.**

<sup>ii</sup> Excepcionalmente, sempre que autorizado, os produtos podem ser entregues durante a montagem da feira, pelas suas dimensões ou características. Deve explicar-se a razão da não entrega **por email e obter a confirmação por essa mesma via.**